

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM REGIME DE MOBILIDADE INTERNA PARA O SEMESTRE LETIVO 2016.1

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento das vagas em regime de mobilidade interna para o Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, com base nos termos da CONSEPE/UFERSA № 003/2013, de 27 de março de 2013.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1. A realização da seleção será supervisionada pela PROGRAD, localizada no Campus Leste da UFERSA, prédio da Reitoria, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró RN, telefone (84) 3317-8234.
- 1.2. O processo seletivo para a Mobilidade Acadêmica Interna para Disciplinas Eletivas (MOBILIDE) se destina aos discentes regularmente matriculados nos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFERSA, que tenham cumprido os requisitos do Art. 4º da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 003/2013, de 27 de março de 2013 e que pretendam cursar o 2º Ciclo em um curso para o qual não são oferecidas as disciplinas eletivas no campus e/ou turno em que o discente está matriculado.
- 1.3. Os resultados do processo seletivo serão válidos, unicamente, para ingresso no semestre 2016.1.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os candidatos deverão fazer sua inscrição através do SIGAA, em período indicado no ANEXO I. O aluno que não se inscrever no período especificado para este processo seletivo, estará impedido de concorrer a uma vaga de mobilidade interna.
- 2.2. Poderão participar do processo seletivo os discentes vinculados aos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos diversos campi da UFERSA, que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) no momento da inscrição para o processo seletivo, estejam cursando a partir do quarto semestre do curso diurno, ou a partir do quinto semestre do curso noturno do BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) no momento da seleção, tenham, no máximo, 3 (três) disciplinas não integralizadas da grade curricular obrigatória, considerando os quatro primeiros semestres do curso diurno, ou os cinco primeiros semestres do curso noturno.
- 2.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital terão suas inscrições indeferidas pela PROGRAD.
- 2.4. No caso de haver mais de um campus que ofereça as eletivas do curso pretendido será permitida a inscrição em dois campi diferentes, desde que para o mesmo conjunto de disciplinas eletivas, devendo o candidato identificar, no momento da inscrição, quais são a primeira e a segunda opções.
- 2.5. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela PROGRAD deverão entregar, no período especificado no Anexo I deste Edital, seu Plano de Matrícula indicando as disciplinas em que solicita matrícula no semestre 2016.1.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas disponíveis nas disciplinas solicitadas serão informadas pelas respectivas Unidades Acadêmicas
- 3.2. Cada candidato concorrerá às vagas disponíveis de acordo com os critérios de seleção especificados no item 4 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo para ocupação das vagas disponíveis em cada disciplina levará em consideração a quantidade de créditos integralizados, sendo a classificação dada em ordem decrescente a partir da maior quantidade de créditos integralizados, apresentada por cada candidato, independentemente do campus de origem do candidato.
- 4.2. Para efeito de desempate entre os candidatos no processo classificatório do certame, serão observados os seguintes critérios:
 - a) primeiro: a menor quantidade de reprovações;
 - b) segundo: o maior Índice de Rendimento Acadêmico IRA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado será publicado no sítio <u>prograd.ufersa.edu.br</u>, no período indicado no ANEXO I deste edital.
- 5.2. O calendário de matrículas dos alunos que obtiverem êxito nesse certame consta do ANEXO I deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1.O candidato aprovado será matriculado nas disciplinas em que for classificado dentro das vagas disponíveis no período indicado no ANEXO I deste Edital. Eventuais alterações e instruções adicionais serão disponibilizadas no sítio prograd.ufersa.edu.br juntamente com o resultado do certame.

Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA e, em última instância, pelo CONSEPE.

Mossoró, 09 de junho de 2016.

Augusto Carlos Pavão Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições de candidatos – formulário eletrônico.	13 a 15 de junho de 2016
Publicação das Inscrições Deferidas pela PROGRAD	20 de junho de 2016
Recurso sobre o resultado do deferimento das inscrições	21 a 22 de junho de 2016
Deferimento final das inscrições	24 de junho de 2016
Entrega do Plano de Matrícula dos candidatos com inscrição	27 a 29 de junho de 2016
deferida – formulário eletrônico	
Divulgação do resultado final pela PROGRAD	08 de julho de 2016
Matrícula	11 de julho de 2016